

REMUNERAÇÕES DOS ELEITOS LOCAIS 2026 MUNICÍPIOS

Vencimento ilíquido do Presidente da República – 8.550,10 €⁽¹⁾

Regime	Abonos	Eleitos Locais (Artigos 6.º e 10.º do Estatuto dos Eleitos Locais)	Lisboa e Porto	N.º de Eleitores		
				40 mil ou mais eleitores	Mais de 10 mil e menos de 40 mil	Restantes Municípios
				55%	50%	45%
Tempo inteiro	Remuneração mensal ilíquida e subsídios extraordinários de junho e novembro	Presidentes da Câmara Municipal	4.703,00 € ⁽²⁾	4276,00 € ⁽²⁾	3.848,00 € ⁽²⁾	3.421,00 € ⁽²⁾
		Vereadores a tempo inteiro (80% da remuneração do PCM)	3.762,40 €	3.420,80 €	3.078,40 €	2.736,80 €
	Despesas de Representação (12 meses) ⁽³⁾	Presidentes da Câmara Municipal	1.410,90 €	1.282,80 €	1.154,40 €	1.026,30 €
		Vereadores	752,48 €	684,16 €	615,68 €	547,36 €
Meio tempo	Vereador (50% do Vereador a tempo inteiro)		1.881,20 €	1.710,40 €	1.539,20 €	1.368,40 €
Não permanência	Senhas de presença (% do vencimento do PCM do respetivo Município)	Vereadores (2%)	94,06 €	85,52 €	76,96 €	68,42 €
		Presidentes da Assembleia Municipal (3%)	141,09 €	128,28 €	115,44 €	102,63 €
		Secretários da Assembleia Municipal (2,5%)	117,58 €	106,90 €	96,20 €	85,53 €
		Restantes membros da Assembleia Municipal (2%)	94,06 €	85,52 €	76,96 €	68,42 €

⁽¹⁾ Valor atualizado em 2,15%, de acordo com o DL n.º 29-A/2026, de 30 de janeiro (em conjugação com o disposto no art. 2º da Lei n.º 26/84, de 31 de julho - Regime de remuneração do Presidente da República).

⁽²⁾ Nos termos do art. 6º n.º 2 do Estatuto dos Eleitos Locais, o valor base das remunerações dos presidentes das câmaras municipais é fixado por referência ao vencimento base atribuído ao Presidente da República, arredondado para a unidade de euro imediatamente superior.

⁽³⁾ Nos termos do art. 6º n.º 4 do Estatuto dos Eleitos Locais, o presidente da câmara municipal e os vereadores a tempo inteiro têm direito a despesas de representação correspondentes, respetivamente, a 30% e a 20% das respetivas remunerações, as quais serão pagas 12 vezes por ano.